

Id:01AB37ECFA13B61B



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Ilha Grande-PI
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 86 /2025.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO SERVIDOR JOSÉ CARLOS FREITAS, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO MOTORISTA DA CIDADE DE ILHA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ilha Grande/PI, e com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e outras disposições gerais

CONSIDERANDO o ofício enviado pelo Secretário Municipal de Saúde, PEDRO RAIMUNDO FIRME FILHO, onde solicita a instauração de PAD, imputando, a priori, condutas incompatíveis com a função pública desempenhada, se constituindo, em tese, em ato de infração/ilícito administrativo;

CONSIDERANDO, ainda, que é dever do Município apurar os fatos trazidos pelo Secretário de Saúde, sob pena de prevaricação e de outros delitos nos termos do Estatuto do Servidor Público do Município de Ilha Grande.

CONSIDERANDO, finalmente, que cabe a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público a obrigatoriedade de promover a sua apuração imediata. através ao competente Processo Administrativo Disciplinar, assegurados a ampla defesa e o contraditório e os meios e recursos e todas as garantias constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar na função de Presidente, NAYRON DE CASTRO VIEIRA, matrícula 009343, inscrito no CPF(MF) sob 918.457.323-49, na função de Secretário, o servidor RENATO TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 009689, inscrito no C.P.F.(MF) sob nº 049.703.683-50 e Membro, o servidor público MARCOS HENRIQUE CAMPOS DA SILVA, matrícula 000126, inscrito no C.P.F.(MF) sob nº 482.119.153-91; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possíveis infrações administrativas cometidas, **JOSÉ CARLOS FREITAS** matrícula nº 88-1, conforme art. 148 da Lei nº 066/2001.

Parágrafo único. A presente designação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar está em conformidade com a legislação municipal vigente.

Art. 2º - Encaminhe-se os autos à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para a devida autuação e demais atos de condução do procedimento.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ilha Grande (PI), em 12 de junho de 2025.

Marina de Oliveira Brito
Marina de Oliveira Brito
Prefeita Municipal de Ilha Grande (PI)

Id:OF8BEEAOA177B578



RESOLUÇÃO Nº 04 /2025

Dispõe sobre a convocação da VII Conferência Municipal de Saúde e da outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ilha Grande - PI, em Reunião Ordinária, realizada em 06/06/2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 004 de 1997 e, considerando o que dispõe o Art. 1º da Lei no 8.142/1.990.

RESOLVE

Art. 1º - Propor a convocação da VII Conferência Municipal de Saúde de Ilha Grande - PI na forma da "minuta de decreto" anexa.

Art. 2º - Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde que esta resolução seja homologada nos termos do inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS no 453/2012;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA GRANDE, EM 06/06/2025.

Aline Silva

Aline Silva

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Id:089B9346CDC5B37E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
AV MARTINS RIBEIRO
01.612.581/0001-85 Exercício: 2025

DECRETO Nº 11-A, DE 01 DE MAIO DE 2025 - LEI N.442

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ILHA GRANDE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 239.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
52	04.122.0002.2090.0000	3.1.90.11.00	INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINAN	30.000,00	
	500	999 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00	
			Recursos não Vinculados de Impostos		
			Não se aplica		
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
142	12.361.0006.2013.0000	3.3.90.30.00	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	47.000,00	
	500	200 000	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00	
			Recursos não Vinculados de Impostos		
			Educação - Despesas com MDE		
159	12.361.0006.2026.0000	3.3.90.39.00	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	50.000,00	
	550	999 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 550 01	
			Transferência do Salário-Educação		
			Não se aplica		
02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
564	08.244.0010.2109.0000	3.3.90.39.00	GESTÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	12.000,00	
	661	999 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 661 03	
			Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
			Não se aplica		
02	09	01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
579	23.691.0017.2043.0000	3.3.90.36.00	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	10.000,00	
	500	999 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00	
			Recursos não Vinculados de Impostos		
			Não se aplica		
02	11	01	ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
715	15.451.0024.2046.0000	3.3.90.39.00	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	50.000,00	
	720	999 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 720 05	
			Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destina		
			Não se aplica		
02	22	01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
937	26.782.0020.2006.0000	3.3.90.36.00	MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E RURAL	10.000,00	
	500	999 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00	
			Recursos não Vinculados de Impostos		
			Não se aplica		

(Continua na próxima página)